



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 3002/2017

**“Dispõe sobre Suplementação e Anulação de Dotação e dá outras Providências”.**

**AMÉLIO REMOR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei N.º 976/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.696,00 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçam.</b>	<b>3001</b>	<b>SECRETARIA/COORD. DE ADM. E GESTÃO</b>		
<b>Função</b>	6	Educação		
<b>Subfunção</b>	181	Educação Infantil		
<b>Programa</b>	601	Criança na Escola		
<b>Ação</b>	2.10	Manutenção da Educação Infantil		
<b>Fonte</b>	0300	Recursos Ordinários – Superávit		
<b>Despesa</b>	135	3390 – Aplicações Diretas	<b>R\$</b>	1.696,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	1.696,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, será utilizado/anulado a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçam.</b>	<b>3001</b>	<b>SECRETARIA/COORD. DE ADM. E GESTÃO</b>		
<b>Função</b>	6	Educação		
<b>Subfunção</b>	181	Educação Infantil		
<b>Programa</b>	601	Criança na Escola		
<b>Ação</b>	2.10	Manutenção da Educação Infantil		
<b>Fonte</b>	0300	Recursos Ordinários – Superávit		
<b>Despesa</b>	136	4490 – Aplicações Diretas	<b>R\$</b>	1.696,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	1.696,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 01 de Novembro de 2017.

**AMELIO REMOR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**ADECIO VALENDOLF KOSINSKI**  
Vice-Prefeito Municipal

